



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

R E S O L U Ç Ã O Nº 181/2015–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 17/12/2015.

João Carlos Zanin,
Secretário

Provê ao recurso interposto pelo servidor docente Elpídio Serra contra decisões do PGE, particularmente pela anulação da Resolução nº 083/2015-PGE.

Considerando o Protocolizado nº 1137/2015-CCH considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 15 de dezembro de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Prover ao recurso interposto pelo servidor docente **Elpídio Serra**, lotado no Departamento de Geografia, conforme segue:

1 – Anular a Resolução nº 083/2015-PGE;

2 – Determinar:

a) A reposição de 20 horas/aulas da disciplina Colonização e reforma agrária, ministradas no período da manhã dos dias 27/4, 4/5, 11/5, 18/5 e 1/6 do ano de 2015, por falta de anuência escrita de todos os alunos.

b) A elaboração de um novo calendário acadêmico, pelo Conselho Acadêmico do PGE, para a disciplina “Colonização e Reforma Agrária”, a fim de garantir que todos os alunos possam concluir a disciplina e realizar as atividades de avaliação.

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 181/2015-CI / CCH

fls. 02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 15 de dezembro de 2015.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
11/01/2016. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)